



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 05/05/2014 À 09/05/2014**

### **PROCESSOS:**

**50779/90 MARIA CANDIDA SOUZA SOBRAL E OUTRO,-1761/14 ELENICE VASCONCELOS RAMOS,-1803/10 THAYSE CRISTINA PORTUGAL DE ALMEIDA,- 3815/14 ANTONIO JOSÉ SOBRAL,** Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**7596/11 GILBERTO FRACISCO VITAL,-7063/13 PROGETTA INCORPORAÇÃO CONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO,-2900/09 JORGE PENA DIAS JÚNIOR,- 9267/13 LN OLIVEIRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA,-**Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**52163/88 ALBERTO LOPES RAPOSO NETO (PET 2002),-** Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª Via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**A FORMAR WAGNER COELHO ANCHIETA (DIAE 11410/14),-2440/01 EDMAR DAS NEVES (DIAE 11435),-5587/12 JAIME DE CASTRO TEIXEIRA (DIAE 11246),- 4174/05 WALTER GERALDO MANOCHI (R.A 21/13 A 4/14), 05284/01 – MARIA IZABEL R. DOS SANTOS ZUCARATTO(GUIA DE C.H.),** Anexada a correspondência devolvida pelo correio.

**52338/89 MANUEL LOUZADA DOS SANTOS,-** Indefiro o solicitado em petição, por falta de amparo legal. Cumpram-se os prazos e demais providências.

**19431/97 FERNANDO RUPOLO (PET 2067/14),-** Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação.

**50622/86 – DANIELI SILVA DOS SANTOS,** Compareça o requerente para esclarecimentos em 30(trinta) dias.

**12679/67 RENATO ALVIM MALDENADO,-6739/12 J. BIANCHI CONSTRUTORA LTDA,-** Expeça-se a Licença de Ocupação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**34142/92 – JOSÉ ROBERTO BERNARDO OZORES(LIC.REG. 175/14),-** Dê-se baixa na licença, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**JOSÉ PAULO CASOLARO - Chefe Interino da Seção de Fiscalização de Obras.**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 05 A 08 DE MAIO DE 2014**

**Boletos bancários para recolhimento de taxas ambientais estão disponíveis na internet pelo endereço <http://www.bertioga.sp.gov.br>, no link "Serviços On-line", em "Pesquisa de Débitos, Emissão e Consulta de Certidões e 2º via de boletos", em "2ª Via Emissão".**

**Taxas ambientais lançadas no sistema – Processo(s):** 7584/12 FERNANDO HENRIQUE MARMÉ RODRIGUES; 02244/12 AROLDI CICCONI; 01644/08 HILMAR JOSE DUPPRE JUNIOR; 20892/92 06018/12 GILBERTO HIROSHI OHARA; 07544/11 FILIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; 01913/00 07545/11 FILIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; 07579/12 FERNANDO HENRIQUE MARMÉ RODRIGUES; 51642/91 05290/13 SANTORINI CONSULTORIA PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA; 06508/02 05190/13 RUFINO IGLESIAS MIGUEZ; 52648/90 03499/14 JAIR BURGUEI MANZANO; 20892/92 07826/13 CONSTRUTEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; 09755/12 EDSON NOGUEIRA DE QUEIROZ; 06665/12 MARCIO JOSE VENANCIO; 09220/11 ANTONIO DE BARROS ERGUY; 08549/13 DENISE CRISTINA PEREIRA; 10629/13 EDSON NOGUEIRA DE QUEIROZ; 09639/13 FULVIO DA COSTA SILVA; 09769/13 NILSON EDSON CASTELO;

**Taxas de PUBLICIDADE lançadas no sistema – Processo(s):** 08011/13 BETARELLI CLINICA MEDICA LTDA-EPP; 09454/12 FLATEL HOTELARIA E TURISMO AMARILIS FLAT SERVICE LTDA; 10589/12 LA NAILA PRAIA HOTEL LTDA – EPP;

**MULTA ambiental lançada no sistema – Processo(s):** 00782/98 03014/11 EDUARDO CORDEIRO ANTONIO; 07976/11 JORGE BASÍLIO DEMEGLIANO;

**COMUNIQUE-SE: atender no prazo de 30 dias – Processo(s):** 03256/06 AMANDA RODRIGUES DIMITROVA; 00830/14 HIAGO BAPTISTA DOS SANTOS; 50829/90 04524/03 EDUARDO FONTÃO DE ALMEIDA; 07580/12 FERNANDO HENRIQUE MARMÉ RODRIGUES; 03499/13 10204/13 ARMANDO ANTONIO RODRIGUES DO ROSARIO; 00290/14 HELOISA HELENA ROSSETTO HIDALGO E OUTRA; 10610/13 TIAGO DE ALMEIDA LIRIO VIANA; 04769/01 02380/12 ALBANO GIUSEPPE PICCININI; 08200/07 ARTHUR MECATTI FERRARI; 09403/13 LUIZ REQUEIJO ALONSO; 07578/12 FERNANDO HENRIQUE MARMÉ RODRIGUES; 07577/12 FERNANDO HENRIQUE MARMÉ RODRIGUES; 10857/13 ADERBAL CURY E OUTROS;

**Washington Luiz Lemos de Souza**  
Chefe da Seção de Licenciamento Ambiental



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## Atos da DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES de 28 a 30/04/2014.

**PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: CERTIFIQUE-SE, pago os emolumentos em 30 dias.**

**10.048/96-1021/13 (Petição/Protocolo nº 3869/13)** RENILDA DOS SANTOS. Em 28.04.14;  
**53.320/91-5548/01 (Petição nº 846/14)** JUCILENE CORREA DE OLIVEIRA. Em 28.04.14;  
**4796/00-2881/03 (Petição nº 1928/14)** MARIA ALICE R. DE CASTRO MARQUES. Em 28.04.14;  
**7334/06-7335/06 (Petição nº 1882/14)** MÁRIO BAPTISTA. Em 29.04.14; **50.880/87-8738/12 (Petição nº 1973/14)** MARIA ALICE R. DE CASTRO MARQUES. Em 29.04.14; **240/93 (Petição nº 1813/14)** EDSON PIRES DOS SANTOS. Em 29.04.14; **2872/94-5052/08 (Petição nº 2006/14)** ANTONIO HORMISDAS DIAS DA SILVA. Em 29.04.14; **6334/06 (Petição nº 1786/14)** EDNA DA SILVA RAMOS. Em 29.04.14; **4953/09 (Petição nº 1945/14)** JOSÉ MÁRIO PIRES MENDES. Em 29.04.14; **6420/99 (Petição nº 2085/14)** DECIVAL PINDOBEIRA DE OLIVEIRA. Em 30.04.14.

**PROCESSOS Nºs: 7749/07-4129/08 (Petição nº 4697/13)** SÉRGIO DE OLIVEIRA, À SEAL. Certidão retificada conforme solicitação do Cartório. Em 28.04.14; **4912/07-5474/12 (Petição nº 5658/12)** ANDERSON MÁRCIO PEREIRA E HELENA DE MORAIS, À SEAL. Retificado a certidão conforme solicitação pelo Chefe da Seção de Fiscalização. Em 29.04.14.

**REGIANE DE LOURDES TOLEDO MACHADO**

Diretora de Obras Particulares

DOP



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## **ATOS DO CHEFE DE SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – 28 a 30/04/2014.**

### **CONSTRUÇÃO:**

**Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;**

**Processo nºs: 10.021/13 JOAQUIM DA SILVA NEVES, Aprovo....Em 28.04.14.**

### **REGULARIZAÇÃO:**

**Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos e ISS, em 30 (trinta) dias;**

**Processo nºs: 21.649/97-6342/13 CARLOS ROBERTO PAPA, Regularize-se....Em 28.04.14;**  
**51.760/88-2796/11 (Petição nº 862/14) JARDIM SÃO LOURENÇO EMPREENDIMENTOS LTDA SPE VII, Sim como requer na petição 862/14. Regularize-se conforme Leis 316/98 e 324/98, quitados....Em 28.04.14;**  
**9135/96-9960/13 MARIA PIEDADE ARAÚJO HODEL, Regularize-se conforme Lei 078/10, quitado....Em 29.04.14;**  
**3507/10 (Petições nº 845/14 e 1337/14) AYLTON APARECIDO CAMARGO JUNIOR, Sim como requer. Regularize-se conforme a Lei 316/98 e 324/98, quitados....Em 29.04.14;**  
**52.631/88-5004/13 WALTER HITOSHI YOKAYAMA E OUTROS, Revogo o despacho e a Licença do dia 06/11/13. Regularize-se conforme a Lei 316/98 e 324/98, quitados....Lançar ISS na C.H. Em 29.04.14.**

### **DEMOLIÇÃO:**

**Expeça-se a licença de demolição, pagos os emolumentos e ISS, em 30 (trinta) dias;**

**Processo nºs: 51.966/91-4734/94 ALFEU DIAS, Expeça-se a Licença de Demolição, compulsoriamente, sobre 129,25m<sup>2</sup>, quitado os emolumentos em 30 dias. Em 28.04.14.**

### **COMUNIQUE-SE:**

**Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias;**

**Processo nºs: 50.515/83-523/14 CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA LTDA – ME E OUTROS, Compareça....Em 28.04.14;**  
**50.046/88-9075/13 FABIO LUIZ BOCHI, Compareça....Em 28.04.14;**  
**5163/95-3094/14 MARCIA TELES, Compareça....Em 28.04.14;**  
**9135/96-9960/13 (Petição nº 1300/14) MARIA PIEDADE ARAUJO HODEL, Compareça....Em 28.04.14;**  
**1651/11 (Petição nº 1761/14) JOÃO FELIPE SOBRINHO E OUTRO, Oto. a petição 1761/14; sim como requer. Compareça....Em 28.04.14;**  
**9088/12 (Petição nº 1350/14) PUSCH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.-ME, Sim como requer. Revogo despacho de 21/02/14. Compareça....Em 28.04.14;**  
**2106/14 JOSÉ DIONIZIO DA CRUZ, Compareça....Em 28.04.14;**  
**50.821/91-10.863/13 ROSIMEIRE DOS SANTOS, Compareça....Em 29.04.14;**  
**4444/02-1657/14 (Petição nº 1700/14) ABRAÃO JOSE DE SOUZA E OUTRO, Sim como requer, petição 1700/14. Compareça....Em 29.04.14;**  
**3692/09-1997/14 HERALDO JESUS MARQUES DA SILVA, Compareça....Em 29.04.14;**  
**1870/14 IMACULADA MARIA OLANDA FIGUEREDO, Compareça....Em 29.04.14.**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **SIM COMO REQUER**

**Processo nºs: 6006/11-9224/13 (Petição nº 1410/14)** FERNANDO HENRIQUE M. RODRIGUES E OUTROS, Sim como requer na petição 1410/14, qto. ao cancelamento do processo de desmembramento (9224/13). Em 28.04.14; **2920/11-3811/13 (Petição nº 2021/14)** MARIO LUIS GRANADO DE MARQUES, Sim como requer na Petição 2021/14. Expeça-se a Licença de Construção. Em 29.04.14.

## **INDEFERIDO:**

**Processo nºs: 18.619/92-8623/10 (Petição nº 1305/14)** CONDOMÍNIO MAR AZUL, Qto. a petição 1305/14, mantenho o indeferimento. Em 28.04.14; **3102/94-7111/13 (Petição nº 1108/14)** MARIA AMÉLIA FERREIRA ALVES, Qto. a petição 1108/14, mantenho o indeferimento, com base na informação do Fiscal. Em 28.04.14; **4099/94-6555/10 (Petição nº 1859/14)** DANIEL SPADON, Indeferido, não há como legalizar pela Lei 068/09 visto que existe uma legalização mesmo ano. Em 28.04.14; **9616/01-1458/14** EDUARDO OBERT, Indeferido com base no artigo 48 item 13-A da Lei 317/98, artigo 56 § 2º da Lei 316/98, artigo 57 da Lei 316/98, apresentar contrato de venda e compra ou escritura e laudo de vistoria. Em 28.04.14; **1422/12** JOSÉ DIVINO ALVES PAULINO E OUTRO, Indeferido, em desacordo com o C.S.E. Em 28.04.14.

Arquiteto **JOSE PAULO CASOLARO**

Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras Particulares

SEAL



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ATOS DO CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE DE OBRAS PARTICULARES  
EXPEDIENTE PUBLICADO EM: 28 a 30/04/2014.**

**COMUNIQUE-SE :**

**Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias;**

**Processo n°s: 6826/07-2580/14 SOLANGE PEREIRA DE SOUZA, Apresentar ART/RRT quitada, laudo de vistoria, atender cota de emplacamento, assinar os projetos e falta lançar taxa de análise. Em 30.04.14; 3076/13 MARIO HENRIQUE DE ABREU, Apresentar ART/RRT quitada c/numeração e falta lançar taxa de análise. Em 30.04.14; 4658/13 REGINA CELI DIVIDINO CAMPANELLA, Apresentar ART/RRT quitada, projeto de esgoto e falta lançar taxa de análise. Em 30.04.14; 2334/14 RICARDO JOACHIM, Apresentar procuração p/ R.Téc., laudo de vistoria, atender cota de emplacamento e falta lançar taxa de análise. Em 30.04.14; 309/14 KLEBER DE OLIVEIRA, Apresentar cópia do espelho de IPTU, laudo de vistoria, atender cota de emplacamento e falta lançar taxa de análise. Em 30.04.14; 13.099/96-2885/14 BENEDITO VENEZIAN, Compareça o RT para esclarecimentos em 30 dias. Em 30.04.14.**

**ARQUIVE-SE com vistas do SEFI:**

**Processo n°s: 50.922/87-3407/02 (Petição n° 1563/14) SEBASTIÃO ALVES JUNQUEIRA. Em 30.04.14; 52.763/89-2872/13 (Petição n° 1536/14) BENEDITO JOSÉ DE SOUZA. Em 30.04.14; 46.357/92-4629/08 (Petição n° 1929/14) MARIA ALICE R. DE CASTRO MARQUES. Em 30.04.14; 4574/94-8426/12 (Petição n° 1926/14) MARIA ALICE R. DE CASTRO MARQUES. Em 30.04.14; 3466/95-8228/13 (Petição n° 1817/14) MARIA ALICE R. DE CASTRO MARQUES. Em 30.04.14; 1683/99-1294/13 (Petição n° 1905/14) MARIA ALICE R. DE CASTRO MARQUES. Em 30.04.14; 4796/00-2881/03 (Petição n° 1928/14) MARIA ALICE R. DE CASTRO MARQUES. Em 30.04.14; 6401/02-4703/11 (Petição n° 4480/13) AFONSO CAMILO SILVA. Em 30.04.14; 5723/04 (Petição n° 1867/14) CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA. Em 30.04.14; 6334/06 (Petição n° 1786/14) EDNA DA SILVA RAMOS. Em 30.04.14.**

**EMERSON ALESSANDRO PINHO**

**Chefe de Setor de Expediente de Obras Particulares**

**SETOP.**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**LAUDA 17/14 – SEFT**

**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 05/05/14 à 10/05/2014**

**0983/07 – EDUARDO AUGUSTO FERNANDES MACHADO** – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, DEFIRO O SOLICITADO, QUANTO A REVISÃO DE LANÇAMENTOS.

**2277/93 – PANIFICADORA PÃO DA PRAIA LTDA. ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 110, § 4º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1635, A PARTIR DE 01/01/14. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA O DIREITO DE EXIGIR, PELAS VIAS PRÓPRIAS, QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO A INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

**2388/13 – ADEGA DIVAS COMERCIO LTDA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE RAZÃO SOCIAL E QUADRO SOCIETÁRIO. INDEFIRO A INCLUSÃO DE ATIVIDADES PARA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 81860, A PARTIR DE 08/04/14. PUBLIQUE-SE.

**2865/13 – SIMONE MARIA DE ABREU MEI** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 110, § 4º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 84740, A PARTIR DE 07/03/14. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA O DIREITO DE EXIGIR, PELAS VIAS PRÓPRIAS, QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO A INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

**2937/14 – ADILSON NUNES DPS SANTOS** – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 4º, PARÁGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**3010/14 – DIMAS LIBERATO DA SILVA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ATIVIDADES



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

PARA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 86060, A PARTIR DE 25/04/14. PUBLIQUE-SE.

**3030/14 – GISELE DE ASSIS** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 4º, PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**3655/14 – FREITAS & KOCSIS LTDA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE. PUBLIQUE-SE.

**3666/14 – ZENI ALVES ARNDT** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE. PUBLIQUE-SE.

**3689/12 – JOSÉ MILTON PASSOS SIQUEIRA** – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 110, 4º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 75950, A PARTIR DE 12/03/14. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE. RESERVA-SE Á FAZENDO PUBLICA O DIREITO DE EXIGIR, PELAS VIAS PROPRIAS, QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO A INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA. PUBLIQUE-SE.

**3699/12 – PAULO MILET BRANDÃO JUNIOR** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 110, 4º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 75930, A PARTIR DE 26/03/14. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE. RESERVA-SE Á FAZENDO PUBLICA O DIREITO DE EXIGIR, PELAS VIAS PROPRIAS, QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO A INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA. PUBLIQUE-SE.

**3909/14 – BOZZEDA & SANTOS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, CONFORME LEI MUNICIPAL



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Nº405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE. PUBLIQUE-SE.

**3911/14 – BERTOLASSI & BARRETO RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA EPP** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE. PUBLIQUE-SE.

**3947/13 – MARIA JOSÉ SANTIAGO DE MELO MEI** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 110, 4º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 82220, A PARTIR DE 14/04/14. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE. RESERVA-SE À FAZENDO PUBLICA O DIREITO DE EXIGIR, PELAS VIAS PROPRIAS, QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO A INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA. PUBLIQUE-SE.

**3994/14 – SEVERINO FERREIRA DE AZEVEDO** – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIARIOS. PUBLIQUE-SE.

**4007/14 – SEBASTIÃO RAMOS DE OLIVEIRA** – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 4º PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. INSENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCICIO FISCAL. O ALVARÁ ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE. PUBLIQUE-SE.

**4071/14 – FERNADA CARDOSO DE SOUZA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 4º PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. INSENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCICIO FISCAL. O ALVARÁ ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE. PUBLIQUE-SE.

**5133/13 – EDIMILSON DAS DORES SILVA MEI** – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06,



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

ARTIGO 4º, PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**5518/12 – DEVANALINO DA SILVA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 110, 4º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 76920, A PARTIR DE 19/11/13. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE. RESERVA-SE Á FAZENDO PUBLICA O DIREITO DE EXIGIR, PELAS VIAS PROPRIAS, QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO A INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA. PUBLIQUE-SE.

**5699/03 – CLAUDIO ZOPONE** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 110, 4º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34230, A PARTIR DE 20/02/14. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE. RESERVA-SE Á FAZENDO PUBLICA O DIREITO DE EXIGIR, PELAS VIAS PROPRIAS, QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO A INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA. PUBLIQUE-SE.

**6297/01 – CASTANHAS GLACEADAS LTDA EPP** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 110, 4º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 24350, A PARTIR DE 21/06/13. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE. RESERVA-SE Á FAZENDO PUBLICA O DIREITO DE EXIGIR, PELAS VIAS PROPRIAS, QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO A INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA. PUBLIQUE-SE.

**6990/10 – DANIEL ZANGIROLAMI PEDRO** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 110, 4º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 66400, A PARTIR DE 26/03/14. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE. RESERVA-SE Á FAZENDO PUBLICA O DIREITO DE EXIGIR, PELAS VIAS PROPRIAS, QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO A INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA. PUBLIQUE-SE.

**0891/10 – GERALDO HARAILTON RODRIGUES REPRESENTAÇÃO ME** – CONSIDERADO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, DEFIRO O SOLICITADO, QUANTO



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

A REVISÃO DE LANÇAMENTOS. PUBLIQUE-SE

**8079/00 – CONSTRUTORA TS LTDA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 110, 4º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 19712, A PARTIR DE 02/04/14. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE. RESERVA-SE À FAZENDO PUBLICA O DIREITO DE EXIGIR, PELAS VIAS PROPRIAS, QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO A INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA. PUBLIQUE-SE.

**8236/12 – ROGERIO TEODORO** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 110, 4º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 78340, A PARTIR DE 11/04/14. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE. RESERVA-SE À FAZENDO PUBLICA O DIREITO DE EXIGIR, PELAS VIAS PROPRIAS, QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO A INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA. PUBLIQUE-SE.

**9228/11 – THAIS SANTOS PEREIRA AÇOUGUE ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ATIVIDADES PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 72700, A PARTIR DE 25/04/14. PUBLIQUE-SE.

**9710/09 – IL MOLINO LTDA EPP** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE QUADRO SOCIETARIO PARA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 63850, A PARTIR DE 30/04/14. PUBLIQUE-SE.

**10089/13 – ANA MARIA CARBALLIDO DOMINGUEZ ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 9º DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº CRC 181406, A PARTIR DE 15/03/14. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIDADO NA SALA DO CONTRIBUINTE. PUBLIQUE-SE.

**22837/97 – FERNANDO MONTEIRO DE ARAGÃO SEIXAS** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE RAZÃO SOCIAL E QUADRO SOCIETARIO PARA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 10898, A PARTIR DE 29/04/14. PUBLIQUE-SE.

**ADM. HAROLDO KALLEDERCHEFE**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SEFT**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA EXPEDIENTE DESPACHADO DE 05.05.14 a 09.05.14**

**Proc. Adm. nº 3699/2014** – EDMAR OLIVEIRA LIMA – CRC 44124 – lançamento multa de obras inscrita em dívida ativa.

**Proc. Adm. nº 2356/2014** – Valter Silva de Souza - IM 40030 – baixa dos débitos inscritos em dívida ativa exercício 2013

**Proc. Adm. nº 2786/2014** – Angel Moreno Leon – inscrição 18.012.003.000 – baixa nos débitos exercício 2013 inscrito em dívida ativa

**Proc. Adm. nº 1650/2014** – DIVAT - Setor de Dívida Ativa – inscrição 92.113.018.000, baixas nas inscrições em dívida ativa referente ao exercício 2012 parcelas 11 e 12.

**Proc. Adm. nº 5266/2004** – Derly Castro do Amaral - IM 40760 baixa no exercício 2013 inscrito em dívida ativa

**Proc. Adm. nº 10376/2013** - Jose Carlos Gonçalves – inscrição 92.127.030.000 – baixa no exercício 1997 inscrito em dívida ativa

**Proc. Adm. nº 3005/2014** - Noel dos Santos Goulart – inscrição 14.001.100.123 – baixas nos exercícios 2007,2008,2009,2010,2011,2012 e 2013 inscritos em dívida ativa.

**Proc. Adm. nº 2565/2014** - Seção da Procuradoria – imóvel de inscrição 98.013.081.000 – baixa no exercício 1996,197,1998 e 1999.

**Proc. Adm. nº 3750/2014** - Seção da Procuradoria – imóvel de inscrição 92.060.001.000 – baixa no exercício 2000.

**Proc. Adm. nº 3746/2014** - Seção da Procuradoria – imóvel de inscrição 14.025.005.000 – baixa no exercício 2000.

**Proc. Adm. nº 3745/2014** - Seção da Procuradoria – imóvel de inscrição 14.024.023.000 – baixa no exercício 2000.

Proc. Adm. nº 53450/1991 –PETIÇÃO 2290 – baixa do lançamento de ISSOB – 2013 - IDA 1057

**Sueli Aparecida Silvestre  
Chefe do Setor de Dívida Ativa**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 25/04/2014 A 08/05/2014**

**1095/2010-1 – NELSON DE RENZO.**

PROCEDA-SE A RESTITUIÇÃO DA PARCELA 12 IPTU 2007 PAGA EM DUPLICIDADE INSCRIÇÃO CADASTRAL 97.142.004.009.

**3924/2012-1 CAB 53450/1991-1 – MIGUEL PERRELLA COSMO.**

PROCEDA-SE O CANCELAMENTO DA PARCELA 01 DO IPTU 2013, DA INSCRIÇÃO EVENTUAL 9284522032, POR SE TRATAR DE DUPLICIDADE DE COBRANÇA.

**5305/2007-1 – PEDRO BERGAMO.**

PROCEDA-SE A COMPENSAÇÃO DO VALOR A RESTITUIR, NO VALOR INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA.

**6657/2007-1 – JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA.**

PROCEDA-SE A COMPENSAÇÃO DO VALOR A RESTITUIR, NO VALOR INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA.

**5267/2010-1 – ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A.**

PROCEDA-SE A COMPENSAÇÃO DO VALOR A RESTITUIR, NO VALOR INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA.

**3788/2014-1 – KUAN YIN PARTICIPAÇÕES S/A.**

PROCEDA-SE A RESTITUIÇÃO, REFERENTE A 1ª PARCELA DO IPTU/ 2014 PAGO EM DUPLICIDADE RELATIVO AO IMÓVEL CADASTRADO SOB Nº. 97.152.003.025.

**3787/2014-1 – KUAN YIN PARTICIPAÇÕES S/A.**

PROCEDA-SE A RESTITUIÇÃO, REFERENTE A 1ª PARCELA DO IPTU/ 2014 PAGO EM DUPLICIDADE RELATIVO AOS IMÓVEIS CADASTRADOS SOB Nº. 97.145.003.001, 97.145.003.002 E 97.145.003.015.

**3785/2014-1 – KUAN YIN PARTICIPAÇÕES S/A.**

PROCEDA-SE A RESTITUIÇÃO, REFERENTE A 1ª PARCELA DO IPTU/ 2014 PAGO EM DUPLICIDADE RELATIVO AO IMÓVEL CADASTRADO SOB Nº. 97.145.015.005.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**3896/2014-1 – MIGUEL CASSIMIRO MELO JUNIOR.**

PROCEDA-SE A RESTITUIÇÃO, REFERENTE A 1ª PARCELA DO IPTU/ 2014 PAGO EM DUPLICIDADE RELATIVO AOS IMOVEIS CADASTRADOS SOB N°. 02.040.018.001 E 03.005.009.000.

**3964/2014-1 – MARIA DE LOURDES AP. MASIERO RIBEIRO.**

PROCEDA-SE A RESTITUIÇÃO DO ITBI PAGO EM DUPLICIDADE REFERENTE AO IMOVEL CADASTRADO SOB N°. 03.009.002.000.

**3200/2010-1 – JACIRA APARECIDA COSTA PINTO.**

ARQUIVE-SE PELO NÃO ATENDIMENTO EM TEMPO HÁBIL.

**3199/2010-1 – JACIRA APARECIDA COSTA PINTO.**

ARQUIVE-SE PELO NÃO ATENDIMENTO EM TEMPO HÁBIL.

**2881/2014-1 – ALTAIR BATISTA DO COUTO.**

AUTORIZO O CANCELAMENTO COM BASE NO PARECER JURIDICO AS FOLHAS 13 E 14 REFERENTE AO LAÇAMENTO 98.004.092.000.

**2945/2014-1 – JOSE OLINTO DE PAULA.**

AUTORIZO A COMPENSAÇÃO BEM COMO PROVIDENCIAR A COBRANÇA DA DIFERENÇA.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 183, DE 09 DE MAIO DE 2014**

Nomeia Diogo Ferreira Dias para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Diretoria - AGD.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **DIOGO FERREIRA DIAS**, qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA - AGD**, com vencimentos CCC-IV, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de maio de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 184, DE 09 DE MAIO DE 2014.**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Fabiano Teles de Oliveira.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de maio de 2014, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **FABIANO TELES DE OLIVEIRA**, Fiscal, Registro Funcional n. 1810, na forma do art. 2º, §2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de maio de 2014. (PA n. 1314/04)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 185, DE 09 DE MAIO DE 2014.**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal José Alexandre de Toledo.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 06 de maio de 2014, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **JOSÉ ALEXANDRE DE TOLEDO**, Fiscal, Registro Funcional n. 414, na forma do artigo 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de maio de 2014. (PA n. 507/04)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 186, DE 09 DE MAIO DE 2014**

Transfere Deomar dos Santos Marques Júnior da Secretaria de Educação – SE, para a Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte - ST.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre as unidades da Administração Municipal,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, o servidor **DEOMAR DOS SANTOS MARQUES JÚNIOR**, Professor de Educação Básica II, Registro Funcional n. 125, da Secretaria de Educação – SE para a **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE – ST**, com fundamento no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de maio de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 187 DE 09 DE MAIO DE 2014**

***“Institui  
Comissão Interna da Secretaria de Educação  
para discussão do projeto do Estatuto e do  
Plano de Carreira do Magistério e do Pessoal  
de Serviço e Apoio Escolar Municipal.”***

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de se elaborar um Estatuto e um Plano de Carreira do Magistério e do Pessoal de Serviço e Apoio escolar municipal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão Interna da Secretaria de Educação para primeiras discussões do projeto do Estatuto e do Plano de Carreira do Magistério e do Pessoal de Serviço e Apoio Escolar Municipal, com a seguinte composição:

#### **Representantes do Poder Executivo:**

Lucia Helena Carvalho Gonzalez – Registro 2477;

Marcos Ferreira de Oliveira – Registro 4654;

Natália Cabrera Namora dos Santos – Registro 552;

Raquel Caparroz Cicconi – Registro 2408;

Elaine Costa – Registro 4816.

#### **Representantes dos Inspetores de Alunos:**

Roberval Nunes Jorge – Registro 4200;

Mariana Galante Ribeiro – Registro 4162.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Representantes dos Secretários de Escola:**

Felipe Destri – Registro 4404;

Brenda Lemos Lamas Coelho – Registro 4336.

**Representantes das Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, Crecheiras e Pajens:**

Rosângela Antunes Branco – Registro 2710;

Ana Paula dos Santos Morais – Registro 969.

**Representantes dos Supervisores de Ensino:**

Carla Maria E. A. Ribeiro Mendes – Registro 2516;

Zélio Garcia Siqueira – Registro 2528.

**Representantes dos Diretores de Escola:**

Tatiana Cristina Gomes de Araújo – Registro 2521;

Maria Paula O. L. Rollo Pontes – Registro 2530.

**Representantes dos Assistentes de Direção de Escola:**

Luiz Martins Almeida – Registro 2502;

Cláudia Pereira de Jesus Silva – Registro 2486.

**Representantes dos Coordenadores Pedagógicos:**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Solange Cabral Alves – Registro 2461;

Jaqueline Cabral Alves – Registro 2527.

**Representantes dos Professores de Educação Básica I:**

Sandra de Souza Mariano – Registro 1205;

Elaine Maria de Souza Paião – Registro 1252.

**Representantes dos Professores de Educação Básica II – Arte:**

Léa Reis Lopes – Registro 4486;

Jucicleide de Oliveira Laurentino – Registro 4469.

**Representantes dos Professores de Educação Básica II – Educação Física:**

Danilo Pastoriza C. dos Santos – Registro 4473;

Leandro Grande Dias Bello – Registro 4494.

**Representantes dos Professores de Educação Básica II – Educação Especial:**

Solange Mathias Romanezi – Registro 4376;

Katia Cristina da Encarnação – Registro 4483.

**Representantes dos Professores de Primeira Infância:**

Cláudia Galvão – Registro 4111;

Adriana Santos – Registro 4102.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Art. 2º** - Os trabalhos da Comissão Interna serão realizados e concluídos nos meses de maio e junho de 2014 e que após esse período o projeto apresentado pela Comissão Interna será amplamente discutido e divulgado, com a participação dos sindicatos representantes das categorias, BERTPREV, Secretaria de Administração e Finanças, Procuradoria Geral do Município, Assessoria Jurídica Externa, Câmara Municipal, Conselho Municipal de Educação e Conselho Municipal do FUNDEB, além de audiências públicas.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de maio de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 188, DE 09 DE MAIO DE 2014**

Transfere a servidora Yvonete Vitória Coelho Lippi Bichir da função de confiança de Chefe de Setor de Ensino Fundamental – SETEF para a função de confiança de Chefe de Setor de Biblioteca – SEBIB.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, bem como o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a partir desta data, a servidora **YVONETE VITÓRIA COELHO LIPPI BICHIR**, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 1151, da função de confiança de Chefe de Setor de Ensino Fundamental – SETEF para função de confiança de **CHEFE DE SETOR DE BIBLIOTECA – SEBIB**, órgão subordinado à Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte – ST, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de maio de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 189, DE 09 DE MAIO DE 2014**

Nomeia a servidora Raquel Caparroz Cicconi para a função de confiança de Chefe de Setor de Ensino Fundamental – SETEF.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, bem como o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, a servidora **RAQUEL CAPARROZ CICONI**, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 2408, para a função de confiança de **CHEFE DE SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SETEF**, órgão subordinado à Secretaria de Educação – SE, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de maio de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 190, DE 09 DE MAIO DE 2014**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Viviane Rijo Azevedo.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que o processo administrativo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de serviço por infração cometida por servidor no exercício de suas atribuições, conforme o disposto no artigo 123, da Lei 129/95;

**CONSIDERANDO** os fatos notificados nos autos do Processo Administrativo n. 7369/2013 quanto possível acumulação irregular de cargo público, tendo em vista que a servidora é Professora de Educação Básica I e ocupou também o cargo de Escriturária em período paralelo, bem como teve outros vínculos temporários;

**CONSIDERANDO** que em tese a servidora cometeu ato de improbidade administrativa, cuja pena é de demissão, consoante estabelece o artigo 108 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face da servidora **VIVIANE RIJO AZEVEDO**, Professora de educação Básica I, Registro Funcional n. 1150, com fundamento legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para ser conduzido pela **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, para que no prazo legal apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos, a contar da data de publicação desta Portaria, na forma do art. 127 da Lei n. 129/95.

**Parágrafo único.** A apuração deverá ser concluída dentro do prazo legal, sob pena dos membros da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias - COPIAS, serem destituídos da função e contra eles instaurado processo administrativo disciplinar por falta grave, na forma do artigo 32, § 10, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** A Comissão, nos termos da Lei n. 129/95, se necessário, trabalhará em regime de dedicação exclusiva, com poderes preferenciais, excetuando-se a preferência de defesa judicial da Fazenda Pública, para requisitar documentos, informações e testemunhas.

**Art. 3º** A comissão deverá esclarecer pormenorizadamente todos os fatos, indicando os autores, partícipes e responsáveis pelos atos administrativos ilegais e irregulares,



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

apontando a sua responsabilidade funcional, através de indicação de todos os dispositivos legais violados.

**Art. 4º** A comissão processante deverá agir com celeridade na apuração dos fatos, respeitando-se o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, todos garantidos na Constituição Federal, bem como nos Princípios Gerais do Direito.

**Art. 5º** Proceder-se-á a produção de todas as provas admitidas em Direito, especialmente a oitiva de testemunhas, juntada de documentos e perícias, tudo em busca da verdade real sobre os fatos.

**Parágrafo único.** Devera ser tomado o depoimento da servidora Viviane Rijo Azevedo, bem como de demais servidores e pessoas que a Comissão julgar necessário para a conclusão do processo.

**Art. 6º** A Seção de Folha de Pagamento – SFOP deverá apresentar certidão de breve relato da vida funcional da servidora, constando os registros de eventuais punições advindos de procedimentos disciplinares e sindicâncias.

**Parágrafo único.** O presente procedimento deverá ser registrado no prontuário da servidora.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de maio de 2014. (PA n. 7369/2013)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**